

LEI n° 889

Abre crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, Minas Gerais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no montante de até Cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros) destinados a pagamento de “abreugrafia” e emissão de atestado de saúde dos funcionários estatutários e funcionários trabalhistas (diaristas) desta municipalidade.

Art. 2º - A classificação orçamentária se fará através da dotação n° 3200.83 – Subvenções Sociais – Assistência Social em Geral, até a importância prevista no artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 11 de março de 1974.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal